

Fijo de Doña Josefa
y su esposo de San José de Ayubá

Aulos de Wilhelm Cogollus

Paciente: José Francisco Luis Cogollus
su José de Ayubá

Vol. 14

Cr. n^o 36 (Continuo)

Testamento

^{Era}
Coches

Imódo Nascimento ^{too}
a Nossa Senhora Jesus Cristo a mim ^{com}
o Dr. Cesar Lobo e quatro asfumos dia
de my o Decembro de año anno milled
duo de São José de Ayubá em meo Co
lono mello horio seteas um so cumen
to de paciente José Francisco Luis que
tive e que la beante se a, e que pro
va constar que esti aniversario Em
Luis de Franco Coche Escrivão de
lito de José e meus

010

2

III^{mo} Jir. D. Juiz de Direito interino da
Comarca.

O Mariano, a quem esta por apresentado, jaem
outro de suas horas - Outro de horas conque pôde
ser apresentado e paciente, hoje as quatro ho-
ras da tarde em casa de minha residencia.
S. G. e o diligente P. d. Desemb. & etc. f. f. f.
foi Procurador, por ~~aberto~~^{ento} por ~~aberto~~^{ento} Dr. Adriano,

cidadão brasiliense, juiz na vila de sua cidade, vnu firmado
no art. 84º do C. do P. C. Criminal, veyendo
em seu fato uma ordem de ~~habeas~~ corporis
rito e violencia que estâo offrendo em
sua liberdade como pessoa a'esper.

Há uns meses, mais ou menos, no
distrito de Goyanira, o paciente reproduzindo
uma agressão de Manoel Ferreira, juiz em
serviço seu, passando-se os tempos, eis que
no mes passaram férias, por ordem do juiz
municipal suplente do bmo d'aquele tempo
de Goyanira, em exercicio do seu oficio, e
inimicidade de espirito abatida, foi o paci-
ente juiz, e logo remetido por a cedula
desta cibada, como ex mostra do docente
junto, e na qual estal conservado ha vinte
dias, com que entretanto atig. pronunciado, pois
ata esta data nunca foi intimado de despa-
cho de pronuncia. E como ninguem pode ter
prisão com motivo de pronuncia, em crime
afiançavel, é claro que a prisão do paci-
ente, além de ser huma ilegalidade, é ainda
uma verdadeira violencia determinada pela
ma vontade d'aquele autoridade, criada por
perniciosos conselhos do inabilitado conselhar.

Acrece ainda que o paciente foi pôso
com a ordem jás emigra em Juiz de paz, com

prescreve a Reforma Judiciária, nem tem se
tido tão nota constitucional que o envia des-
pensável no caso de intimação da prisão, por
mandado; assim estas graves faltas tornam
o rito mais em rebaixo a violência de que
está sendo vítima - paciente. Este juiz
nas Sagradas Escrituras a verdade todo gê-
nero allegado e nestes termos responde a V. Sr.
na perdida ordem de Labeas corporis.

P. V. L. de
P. H. 7^o

J. G. de
Salvador
1874
REIS
Belo Horizonte
M. J. do Nascimento
S. J. M. P. M. M.



III m^o S^r. Delegado de Policia.

José Francisco Alves, por minha memória sou
Adriano, prevo na vodoria desta cidade, preci-
sa ai bem com q^o V. S^r Manda no mandado
dar-lhe para certidão no prazo certo o dito
de uma ordem de prisão ou, no caso de não
encontrar dito orden, o que ha a tal respeito-

P a V. S^r referente

J. H. a

Censo - 1880

Coimbra 1º de Julho de 1880

Maurício Nobre



Certifico em nome da vodoria de Coimbra que
o suspeitado fom Belottido elde
ia desta Cidade. Didi 22 dias
para vir a justiça determinação
me por ordem do juiz Mauricio Nobre
permiso suspeito em serviço tempor
me consta deportar no dia 22 de

Diligendo Suplente exercicio des
ta Termo feitado de 22 dia referi-
do Estado do domínio denominação
Por mim esperado e Verdade dou fe
Clemente malha de S. J. p. sime-
iro de 9º d' 1894

Claracino
Manel Correa de Oliveira

Orden de habas

CO8010

Copias.

O Doctor Luis d'Antônio Fer
reira Souto Júnior juiz de Direito
interven do Conselho de São José
de Miyakó em Vilação da Lei 8.000

O Conselho da Cadeia desto Cidade Ma. 500.
sud Conselho d' Ofícios ou quem suas vez Coche
jou pizer apresente as 4 horas da tarde
em casa de membro credencia o prece
ente José Francisco Alves que ahi
se achava recebido a orden de Jesus Ma
nayal o Fim de Joaquimho segundo
allegou em sua petição de Indulto Cor
pus apresentado hoje a este Juiz. Com
pro. S. José de Miyakó 1º de Outubro
de 1874 Eu Luis de Francisco
Coche Escrevo que o mesmo

Luis Coche

Certifico que os Santos Evangelhos que sou
em Cumprimento da Orden de habas Con Coche
pues fui, fui a Cadeia desto Cidade hoje
as quatro horas da tarde, e ahi apresentan
to ao Conselheiro Manuel Correia d' Ofícios
a mesma orden para apresentar perante o
Doctor Luis d' Antônio Ferreira, o precentre
José Francisco Alves que ahi se achava pese
elle devois de seu secretaria da Cadeia de elaborar
que Cumprir apresentando o precentre no
lugar e hora acordados, o que don se. G.
P. o. Outubro de 1874.

O Escrivão
Luis d' Francisco Coche

211

5°

Voto de Perguntas do Conselho

CO8V10

Do giorno dia de m^r de Dezembro 3.000
de Anno do nascim^{to} do d^r Pôrto se
nho Jesus Christo de mil e 1000 annos de
fundo quando nessa Cidade de São
José de Mijuku em Casas de residênc^{ia}
ao d^r Doutor José de Oliveira Intendente
Pm^r da Cadeia Fazendo Sua fumaria
onde no Espaço fumado a fumaça abri
comprando o Carrasco do Cadeia des
ta Cidade Manuel Correia d' Oliveira
condenado a pena José Francisco d' Al
varez em Compromisso de Cadeia ate a
a mesma Carrasco fumado fumaça abri
guntas seguintes

Perguntas qual seu nome profissão
Residência?

Respondeu chamar de Manoel Correia
d' Oliveira, Carrasco e residente nessa Ci
dade

Qual seu estado civil e naturalidade?
Casado com quarenta e oito annos de
idade e natural de Vila de Gonçalves.
Perguntas se ordena de quem tinha
pessoas a proteger José Francisco d' Al
varez Correia por José Oliveira?

Respondeu que de orden de Delegado
de Polícia disse nome Capitão Man
uel de Oliveira Correia, e a verdade de se
que era a desposada de seu d^r Man
uel Francisco Supplente de nome de
05 Giacominho José d' Oliveira d' Oliveira.
Perguntas se a orden de Delegado

Diligente tener sido por escrito en un
Libro
Preguntas que tenia sido por escrito
Preguntas se saben e no ten por que
estar para o paciente?
Preguntas que sabes por que te dices
o proprio paciente que tenho sido por
se por causa de um banchet que tene
tido seu qual haver sido feito em inde
corso mas que me fale que o que
tal fumamento.

Como maior mas responderam que me
foi perguntado em que dia e hora con
cerrei este acto depois de ter desfecho
coelha e coelha abusou como o
mismo Coelha a que da fez.
Em que dia Francisco Coelho fave
rai fumacao de fumo e quem
Em Francisco fumado fumado

Almeida Carrão de Oliveira

3.000 Acto de Preguntas o paciente Jose
Coelho Francisco Almeida Carrão por José da Sil
vano

No mesmo acto foi feita deles auto
mada entre que o paciente fale
sempre seguinte

Preguntas que se soube e disse
Estava profunda e respiro com
Preguntas o paciente de José Fran

José Francisco & filhos de cidade de São Paulo em 1866, quando o seu autor era sócio na Mayor da Cavallero do Supremo de Guanabara.

Perguntado se é natural do Pugue ser o Giamoulo?

Qual o motivo de seu pedido?
Respondeu que supõe-se o seu pedido
então em Recife ou em Salvador ter
tido uma origem na ilha Gordon, onde
o Conde Manuel Peixoto, este genro
de Joaquim José Vazinho e havendo sido
fuzilado nesse o Conde Manuel Peixoto que
naturalmente queria se casar
com paciente.

Perguntado se tem a que atribui o seu
casamento?

Respondeu que não tem, a favor a Hugo
de Manoel Peixoto pelo qual entretanto
não tem nenhuma prova desse.

Perguntado onde foi puser, por quem
a ordem de que autoridade?

Respondeu que foi puser no falso de
Santo Antônio pelo Delegado & filhos
de Francisco de Paula S. Moreira, e
a seu próprio entender verbal, sem ser
lhe paga. Giamoulo onde foi puser a
ordem de que a Municipal promoveu
supõe-se que o Antônio de Almeida
que o remeteu para a Cadeia disto
Cidade pelo mesmo Almeida Moreira
Perguntado se tem provas a oferecer

opositor aberto à sua direita:
 Responder que não está processado nem
 julgado, nem condenado, que
 desde o tempo de hui quando se afe-
 riu ter vivido tem sofrido perseguição
 das autoridades, tanto assim que
 neste ultimo sessão de fevereiro de Guanabara
 não esteve ali presentes, na presença
 das mesmas autoridades tem sido
 exposto e menor constrangimento.
 Ela mesma não mais respondeu seu
 nome por pergunta da memória afirmando
 em curto presente ante depoimento
 ser filha natural Conforme afixou
 em folha Clementina de Andrade
 alega de ser seu deputado
 por não saber seu nome escrito
 e que teme seu fio. Em Grande Rio
 no Ceará. Exercendo batalhas de fer-
mais

Frigidino Maria Souto Lima

Jai Clementina de Andrade

Juntado

Se juntado dia de mez de De novem
sembro do anno de mil eit com Gestos
tos atentos e quallos nosta Cidade
de San Josè de Meyubai em meu
Cartorio juntados antes um offi
cio da Delegad. de Policia des
te Termo, Manuel de Araujo
Costa que se deante se ve, o qual
faz este termo. Em Lins da
Cunha Costa Escrivão Notari
ou e iscovi.

07-V

M^o S^r

Junta-se aos autos S. Jor. de diligência
1º de Dezembro de 1876.

Soulo F. P.

—

Acabo a recuperação do ofício de V. S^r, datado
de 2 de feijo, no qual me pede informações a
cerca da prisão e indenização José Francisco
de Souza, recém-lheva na Cadeia deste Cidade ou
cada desto Delegacia.

Em resposta tenho a honra de declarar o
que o indenizado José Francisco de Souza fu-
ro remetido ao Termo de Gerusalemme para ser
recolhido a Cadeia disto Cidade a suspensão
de seu Municípal de quella termo, como
disse V. S^r no ofício que por aqui molhos
remetto.

Cum Q^a a V. S^r

S. Jor. 1º de Dezembro de 1876.

M^o S^r O^r L^ois Antônio Ferreira Santos
M. D. Juiz de Direito Intimo desto Conselho

O Delegado de Polícia
Manuel de Araújo Correia

9

Copia

Misericordia Senhor - A escolta por
 tarda d'esta para entregar a Vossa
 Senhoria para mandar a este her
 a Cadeia dessa Cidade e os pre
 so José Francisco & Alves que
 de minha cedula sai ali me
 quer d'os Dous Guardas a Vossa
 Senhoria Pedro Gonçalves Anto
 nio de Noronha de sua cida
 dade de Vila Franca de Xira
 Certo atento e quieto - Mis
 ericordia Senhor Delegado da
 Policia Fumi de São José
 Oficial Suplente de São
 Mamede em exercicio José
 Antunes de França.

Conforme
 o Escrevendo
Luis de França Coelho

Junta da

Jurado

Los cuatro dias de mes de Dicembre
Cochr de anno de mil ocho Cientos setenta
equatos nroto Ciudad de San José
de Moyobí en me Cartorio ju-
to a estos autos suyo saldo De-
catorios vicos de Tum y Gorin
nroto remetido plos Juzgados de Qui-
to o Consulado de Conguillio am-
os mismos feitos dentro Ciudad o qual
as dantes se vio o que facer este ho-
mo En Lcur de Francisco Cochr
Escrivio e escivo.

CO8V146

10

Carta Peccatoria

de Belém da Cima, Lento se aos auto-
vinda de Juiz de Dir. ff. o. alijitu e o-
rito Antônio da Cunha. Dezembro d. 1876.
e de São José de Mipitá Santo J.
bá.

1876
filho de Direito Interi-
mo da Comuna de Guaraúta
vila de Graniinha
Carta Peccatoria

Dentro de assy
Mállo

Requerente. Ofício por escr. d.

Aos traçados meus e Gremby
de mil e trezentos dezoito que se
encontra nessa vila de Grani-
nhá em meu Cartório o gesto
de fizer o Municipal de emme
em exercício desse mesmo dia
entregou-me uma carta Peccatoria
de Belém da Cima e vinda
do Juiz de Piso Antônio da C.
de Mipitá de São José de Mipitá,
e quanto a este em o direito can-
donado, e despacho de mandado ju-
ro, e tomou profissão, e autoriza-
ção juntar a mesma Peccatoria
em a informação que teve é con-
sciente de que é de queixa

COSVIO

Sicutusq[ue] sit et adformatio
en propria p[ro]p[ri]etate
s[ecundu]m secundu[m]

1874

CO8V10 17

Juiz de Queda da Comarca de
São José de Macabu

Carta Procuratoria de Co-
legacia Crimel passada
a requerimento do srº Francisco
Cesar Alves por de cunha
José D. Gaviao, fuzile na
Cadeia d'esta Cidade

Drigida

A justica em geral da
Comarca da Congonheira
mo, apesar de ter cumprido
na forma abaixo

Carta Sua Intendente Fazendo uso
Santo Juiz que de Queda Intendente Correto
do Conselho de São José de Mac-
abu em virtude da Lei do

Faço saber a Vossa Senhoria Ilustris-
simo Síndico Procurador que de Queda
Intendente da Comarca da Congonheira
também ou quem suas vés puderem consti-
tuir o respectivo Conselho que tenha fuzil
Francisco Alves por alcunha fuzile Alves
que fuzile na Cadeia d'esta Cidade
por ordem do juiz Municipal por
meio suplemento desse termo de Con-
nicto, requerido a este Juiz uma Or-
dem de habeas Corpus, a qual para deferir
Concedido por este Juiz depende
de solares elementos de Subscritto Juiz

Interrogatorio que determina
 Seuai, Cmo hont. Conselho da justica
 segunt que pelo juzgient me foi dito
 Por qida e que é com se segue. Muitosso
 m. Doutor Doutor Jus de Lacerda in-
 terviu da Comunica - José Francisco
 de Souza alemão preso na Cadeia des-
 ta Cidade, sem plamado no artigo hou-
 so e quando se ouviu o Processo
 Criminal, reguado em seu favor uma
 ordem de liberdade corporal, visto o velho
 e que estaria desfruindo em sua liberdade
 de Comprassara o por. Ha esse mu-
 yo, mas ou menos no dia trinta de Outo-
 nho, o juzgante repetido uma ag-
 gesão de Manuel Pocino, festejante an-
 fermannado, passando de os tempos
 os que em nos fizeram festejo, para ordenar
 de que o Municipal Suplente d'aquele
 Fazao de Gavancha em exercicio da sua
 plenaria entrevatais do escrivao Matto,
 faze o juzgante preso e logo remetesse
 para a Cadeia desta Cidade, como
 lembração de de Comunica feito, e no
 qual esta Comunica ha dito dizer,
 sem que entretanto esteja juzgamento
 de prisão esta dada summa foi
 intitulado de despracato de juzgamen-
 to. E com summa pode ser puder
 sem despracato de juzgamento em que
 me apurarei, e Claro que a prisão
 de juzgante, alor de seu huma illigo

huma igualdad, e ocupa huma secunda
 nobreza determinada pella sua conta
 de d'aqueilo anteriorde, quando por per
 meios ouvidos do Subdito vocado.
 & Hacuse ando que o paciente for pue
 so ser a orden p'ra excepta em suplo
 cato cum presencia do Procurador particular,
 no dia 20 de setembro de 1800. Constatado
 que o Dr. Agustín de Covillo se encontra de
 ultimazão de pratica p'ra mandado, afim
 estes dias Rállas trouxeram ando mais em
 se de a Valencia de que está sendo testemunha
 o paciente. Onde p'ra o Sr. Santos Evangelio
 nos ser valde lido que temos allegado em
 os termos regui a V'pa Subleua a p'nte
 de orden de habeas Corpus. P'nta V'pa
 Subleua deferimento p'ra mere. Seu
 José p'remier de Descoberto de m'nto o d' Canto
 intento aguardar o s'go do Suplcamto
 Cabachal fragua Thedoro Camacho
 e o Abogado (Estava sedado com um
 Estampado multilado) O Escrivão agiu D'q'
 estes fez apresentado, passou dentro de duas
 horas a orden de habeas Corpus para ser
 apresentado o paciente. José Agustín ho
 sou da tarde em Carta de m'nto a orden
 da. Seu José de m'nto, presidente de
 Descoberto de m'nto. Cartas intento aguo
 Dr. Santo Tomás. Em virtude de que pas
 sou sedo presenti Carta Procurador p'ra
 lo qual depece a V'pa Subleua
 Illustissimo Senhor D'ntor juiz
 de Guad. intimo o Conselho

Comodico de Camorristano que por
 mere o seu e servir as festegias
 do Imperio seja servido dar Cum-
 pimento a presente determinacion
 de por seu despatcho que o summo
 Suplente de fisco & Municipal do
 Fisco de Goianinha dessa Cidade
 queria informar sobre o Contendo
 da mesma Procuratoria declarando
 se o paciente Jose Francisco Alves
 por alcumha fonda terima na data
 em que fui preso estava permanecendo
 nesse mesmo termo de Goianinha, e
 se sua preso for effectuada medida
 de mandado de detenção da Cadei-
 patente apesar de que seu dito Con-
 patente tive prazo que este fuso por
 so com os vencimentos necessarios
 proceder no termo de lei sobre o pa-
 dide de paciente exercido no julgad-
 o da capitania presente Carlo Pinto
 Souza Progo e Compromisso desto a sua
 sa sentença ou que as suas vices fizer
 com que ar quase de seu Mayo-
 rado das festegias do Imperio. Da-
 do a passado nisto Cidade de São Jo-
 sé d'Almeida anfrente dia do
 mês de Dezembro do anno de mil
 eit. Catorze de tantos e quatro. Este vnu
 por meu escrito e assinado pelo dito Es-
 tado por mim e assinado e excepto
 por Luiz de Franca Coelho Es-
 curu de me cargo. Eu sou

Luis de França Coelho Ezequiel
Vitória e sua resolução
Pelo Administrador da Fazenda

Co. 1000 3000
A. S. S. ex C.
Santos P.O.

Vençor-se, e remetase ao Juiz
Municipal 1º Dafaz em execução
e dar a informação pedida. Con-
guaratama 2 de Dezembro de
1874.

(Dantas)

Informação descrevendo Villa de Goianá.
3 de Dez. de 1874.

A. Andrade

Data
Ano trinta e cinco de mil e dezenovecentos
de mil e oito Santos, habitante e proprietário
assim, na villa de Goianá
em moléstria me foi entregue
apronta Carta Procuração com
os Disponhos supradispostos para este
termo, e em fazimento do Cabo de
tos mandos respectivos

Attestado em vnu. d. S. D. J. P.

Informando sobre aquas entomos, em

venuiste em meu auctorio tendo este anno
 passo na Cadea da Cidade de São José de
 Mipibéia José Domingos Alves, valgo
 José Alvim, que lhe comandara passar
 a mesma Cadea, por nenhuma sequencia
 affinar a dita Cadea. Que andou a Comma-
 rra comunicado pelo Promotor Puplico
 desta Comarca por haventeados matar
 Manoel Pinho Octavio, e Joaquim Bar-
 tozinho Santos, desfazendo tiras de especie-
 da, que nõ se pagam fogo, lucro mable.
 uma pala de pau de pau, e desfazendo em um
 e outro defunto fucando. Com os quinze
 quitos de alivios, e dous corpos de Deli-
 sto, provididos pelo Subdelyngue da Specie-
 da tanto, e corpos de Delicto, provididos pe-
 la dita Subdelyngue d'os se mesmos Promo-
 tores ou demais contra o réu. Vind o réu
 Juizo, deu demissão com os documentos
 refindos, comandado o segundº Depoente
 da Juiz e Municipio de Segundo Detin-
 to para esporar na forma da cuffeda,
 no qual Juizo o réu assistiu ao inquirito
 Petig Lameirinha, e proelle fôr constata-
 das as mesmas, de prisão supradada man-
 dando em vista a priso aos Promotores
 Publicos da Comarca; quando vendo denri-
 to do mês de Novembro proximamente fin-
 do, me fui apresentado uma petição de dito
 réu despedindo a filiação de Dírito da
 Comarca, fazendo fizer uma ordem de
 Ofícios, e fui exigindo a prisão do Deli-
 gado da Policia a respeito da prisão

Apresento o seu, traz em segredo
 para conta do Ofício que transi-
 gto do Delegado este Porm da ther-
 upante = Delegacia de Policia **Off.**
 da Cila de Goianinha besançao
 de Novembro de mil e vinte e sete -
 no segredo = Illustrissimo Senhor
 em reporta seu Oficio em Data de
 hui, que Vrpn Suhorin em unica
 em o qual fodia incontinente esle-
 ssimento a cora da prisão formam
 ordenada e feita em José Brumino
 Abg, trahido responder o seguinte, que
 deixo - me em silêncio e misterio
 moem afim espirito de captura
 eliminare, chegando ao meu conhe-
 mento que o primo acima mencionado
 perdeu porvento per erme de
 tentativa de morte, e como que
 abrigou - me imediatamente from-
 do - lhe, e recatou - lo se Cadeia desta Cila,
 fazendo - o a depoimento da autorida-
 de competente para que este seu
 apreendencias precise, é que te-
 nhore clamado Vrpn Suhorin, a
 quem Delegado Illustrissimo
 Senhor Doutor Brumino de Souza
 Petruo Daunay, Díspoficio de Dini-
 to Cadeia - O Delegado de Policia
 Annino de Paula Correa - Com-
 parecendo o dito resmoldia segunte
 foi interrogado, e ditado o julgamento
 e ditos autos de habeas corporis de sua

Sintiendo de loas siguientes sus
 significando que oficiante José
 Domingo Flores, para a orden
 de Delys de Almeida tuff en
 su favor distinción en con-
 funcia Capitán illegal, visto ke
 achar presumo por erimo ina-
 fiscaual, jalgant e nojalo
 imprudente oficiente reaviso
 de habess Coys, ordeno que se-
 gune para ofrismo en justi-
 cia. Guiminha das mordas de-
 Nobre de mil oitocentos tetra-
 ta equato - Presidente da
 Ribeira Desotos aqual fijo
 min intimado no mesmo dia na-
 grado da Cidade desta Villa as su-
 prazimenes qd' Rio Lima e Pro-
 motor tripudia qd' sua proximidad
 contra os qd' no estijo entonaren-
 te otra combinaçam com o artigo
 vinta e quatro do estijo Crimini,
 fiz a vosa deshonra qd' un
 se despracho, ordenando qd' elle
 que se Objunto que servio no
 dito processo qd' qd' qd' modo
 juraamento, qd' era de fies desta
 Oligomia, ter lugar qd' qd'
 este juiz for de justicia. E qd'
 qd' temido informar; e consta das
 mesas asturias. Villa de Guiminha
 trah Dembro de 1877

Qd' qd' de fies
Guiminha das mordas de Nobre

Aos treze dias de maio de Dezen-
tos de mil oitocentos e vinte
e quatro anos, nessa villa de
Goiânia, em meus Cartórios
faço estes autos com base no
Faz. e Municipal de Goiânia, de que
fiz este termo, e em seguida fui
Carlo da Bittar, Advogado meus
pl.

Descreviu's para servir da presen-
te consta Breveletario ao Srº Dº
Juiz de Direito Justo da Comarca
de S. José de Alcobaça. Cade-
golari. e. d. Gestão de 1874.

Abreudo

Outra
Nomes dos meus amigos la-
gras em meu Cartório pelo Faz.
Municipal de Goiânia e Auto-
rio C. Almeida, me foi entre-
guedos estes autos; de que fiz es-
te termo, e em seguida fui
Carlo da Bittar, Advogado meus

Bento

Sago em continuação a Outra
feita de hoje em meu Cartório
para mim em Outros autos de
Altoissimo Senhor Doutor fui
de Direito Interno da Comarca
de São José de Alcobaça Leia o
trio Primaria Sinto Junior, a-
utografado pelas respectivas

respectivo mandado, se qual seja
este tempo, em que vim juntar
Corporalmente, binino vis-
cog — Pimentel

Cigar.

1000 D. São quatro dias de vez de
Couto Desembocco o anno de mil oito
Centos e dezoito, quanto visto Ci-
dadão de São José de Macapá,
em meu Ofício faze estes
autos Comunados ao Doctor
Jus e Conselho interior Luis
Antônio Bandeira Soárez Júnior
de que D. São este dia em Cor
dado a Francisco Couto Es-
curas Petalha e os euos

Cigas

300 Ten estes autos quatro folhas
Couto com a seguinte traço de desconto
nas cada hum, e totas na quantia
de duas mil e quatro Centos um



Couto
1874

J. C. P.

Cigar.

Cyg

008V10

do quarto dia de maio de Quan 100
bio o anno de mil och Centos da Cidade
seculo equato, nista Cidade de São
José d'Alcântara no mês Cartorio, fo
co estes autos Concluídos a favor do
Quat. Doutor Doutor Luis
Antônio Ferreira Soárez Júnior o
que fale este termo Ed. Luis do
Françoa Coelho Escrivão e Juiz, e
escrivão

Cyg

Verificando que a delegacia
que procedeu nisto Pernambuco, e per
los que informaram ao Dr. Gon
çalves que o precento José
Francisco de Silveira Andrade por
Jui da Barra nra' estr' sof
frendo constrangimento infal
da sua liberdade, visto Commo
tiver sido preso no Pernambuco
Gonçalves pelo Delegado
de Polícia a requisição da
autoridade competente para
achar que escusado por crime
o tentativa de Morto e quem
nunca teme ordem de habeas
Corpus - ao Dr. Juri o Doutor
do Comercio de Caçapava
vitame para que negado
como se vê o fl 13 e fl 14,
Julgo improcedente e nego

te numero e maeado que seja
o seu coverado de opinião
que se acha, quando
pelo Município das Cidades. São
João e alíjitos L e o, Duzen
~~de 1844~~
Luiz Antônio Brinadoris Fum

Cato

100. No quarto dia do mês de Outubro
do corrente anno de mil e novecentos dezen-
ta e quatro, nesta Cidade de São
José de Macapá, em meu Cartório por
parte do Oficial fui de Ofício in-
tromto Luís de Oliveira Ferreira Sou-
lo fui no fundo entregar os estes
autógrafos que seu sentença esteja signa-
do que falecido fui. Em Luís
de Oliveira Coelho Escrevi e
assinou.

101. Confirme que nesta Cidade intima
Cartório o sentença esteja signado para
me José Francisco dos Santos que
fui de Ceará e dom. 11 de
Outubro de 1876.

A Escrever

Luís de Oliveira Coelho